



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Lei nº 061 de 31 de Maio de 1971

Autorisa a abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente, a importância de Cr2.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente o crédito suplementar, no valor de Cr2.000,00 (DOIS MIL CRUSEIROS) para suplementar a Dotação que / indica.

Título Gabinete do Prefeito

Código -3-1-2-0- Material de Consumo

Passa de Cr.....1.000,00

Para Cr.....3.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubal, em 31 de Maio de 1971.



Prefeito Municipal